



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Decisão	5
Extrato	5
Comunicados	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 382, de 18/09/2023, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.***.***-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.***.***-84

Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.***.***-20

Suplente:.. **ALINE CRISTINA DA SILVA ARNALDO**, CPF nº 264.***.***-61

Membro:

Titular:..... **ARIANE SANTOS MORAIS**, CPF nº 368.***.***-00

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.***.***-90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.219/2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores

municipais e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, nos termos da Lei nº 1.216, de 02/04/96, alterada pela Lei nº 2.427, de 6 de março de 2014, aos seguintes servidores municipais:

- Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada através da Portaria nº 383/2023:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**.....
Presidente

- **ABDO** **FADEL**
KASSAB..... Membro

- **LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA**.....
Membro

- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**.....
Membro Suplente

- **ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA**.....
Membro Suplente

- **BRUNO** **HENRIQUE** **SILVA**
CESTARI..... Secretário Executivo

- Pregoeiros e equipe de Apoio. designados através da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2023:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**

- **CICERO NOGUEIRA DE SOUZA**

- Equipe de Apoio:

- **LUZIA MARGARETE DE ARAUJO RIGO**

- **WILSON ROSALEZ DA SILVA**

Art. 2º. O presente decreto terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.077/2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ANA JENIFER**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 3 de 8

MORAIS SOARES, inscrita no CPF sob o nº 456. ***. ***-06, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na **CEMEI Adelaide Nóbrega Arraes Foizer**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **HADRYAN RUBIA GOMES CASIMIRO**, inscrita no CPF sob o nº 436. ***. ***-64, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na **EMEI Professora Rosemira A. C. P. Ferreira**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **EDMILSON GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 067. ***. ***-05, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, na **Divisão de Central de Ambulância**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Sandra Moreira Delgado Eserian, através do requerimento protocolado sob o nº 2411 do dia 06/09/2023, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **01 (um) ano**, à servidora **SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN**, inscrita no CPF sob o nº 067.***.***-46, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 4 de 8

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Marina de Jesus Torres, através do requerimento protocolado sob o nº 2382 do dia 01/09/2023, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **01 (um) ano**, à servidora **MARINA DE JESUS TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 337.***.***-23, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos diversos da municipalidade**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.***.***-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.***.***-84

Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.***.***-20

Suplente:.. **ALINE CRISTINA DA SILVA ARNALDO**, CPF nº 264.***.***-61

Membro:

Titular:..... **ARIANE SANTOS MORAIS**, CPF nº 368.***.***-00

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.***.***-90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 344/2023

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 383, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Comissão de Licitação e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o exercício de 2023, passa a ser integrada pelos seguintes servidores, a saber:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**.....

Presidente

ABDO

FADEL

- **KASSAB**..... Membro

- **LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA**.....

Membro

- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**.....

Membro Suplente

- **ELEN CRISTINA DA SILVA**

SOUZA..... Membro Suplente

- **BRUNO HENRIQUE SILVA**

CESTARI..... Secretário Executivo

Art. 2º. À Comissão de Licitação cabe a prática de todos os atos estabelecidos na Lei de Licitação, normas regulamentares, além da aplicação subsidiária da legislação processual, no que couber.

Art. 3º. A Comissão de Licitação poderá recorrer à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante convocação prévia e formal, para assessorá-la juridicamente, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º. A presente designação terá vigência até o dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 5 de 8

31 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de setembro 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Decisão

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 169/2023, Tomada de Preços 05/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado em vias públicas do Município de Castilho, Castilho – SP, objeto do Convenio 102503/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decidiu pela classificação das propostas das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, sendo que a empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda sagrou-se vencedora do certame pelo preço global de R\$ 478.210,36. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 15 de setembro de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 170/2023, Tomada de Preços 06/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho – SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decidiu pela classificação das propostas das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, sendo que a empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda sagrou-se vencedora do certame pelo preço global de R\$ 62.291,44. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea

“b”, da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 15 de setembro de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 039/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda – EPP.

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para adequação do prédio de monitoramento preventivo do Município de Castilho, localizado na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, nº 525, Centro, Castilho – SP.

Valor suprimido: R\$ 470,97.

Valor do contrato após supressão: R\$ 57.582,48.

Data da assinatura: 11/09/2023.

Modalidade: Convite 07/2023.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de setembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Comunicados

Processo Licitatório 179/2023 – Pregão 40/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, desinfetante e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola). Comunica que irá retomar o julgamento dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 10, do certame supra em sessão pública a ser realizada na data de 21 de setembro de 2022, às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247. Castilho – SP, 18 de setembro de 2023. Hélio Prates Brandão. Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 6 de 8

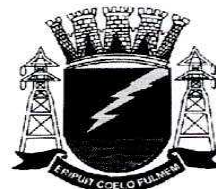
Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 15/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **18 a 29 de setembro de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item **11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

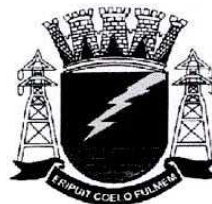
Ano VI | Edição nº 1150

Página 7 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 8 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal – CIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
3º	SERGIO GARCIA	937640

Castilho, 18 de setembro de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito